

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pessoa Jurídica CNPJ: 36.684.109/0001-32

Nome da **Consultoria de Investimentos**: MIRABAUD INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2022

### 2. Histórico da empresa

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Mirabaud é uma sociedade fundada em 2020 que tinha como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de consultoria de investimentos. Em 2021, a Mirabaud alterou seu portfólio de serviços para agregar os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Mirabaud conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus diretores no mercado financeiro e de capitais.

#### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

##### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Mirabaud foi fundada em 2020 com o objetivo de prestar os serviços de consultoria de investimentos, sob o nome de "Mirabaud Consultoria de Investimentos Ltda. Em 2021, a Mirabaud alterou o seu objeto social para prever, além da prestação dos serviços de consultoria de investimentos, as atividades de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, bem como as atividades de assessoria e consultorias nas áreas financeiras, tributária, sucessória, imobiliária, cambial, planejamento patrimonial e de negócios em geral, desde que tais atividades não estejam sujeitas a licenças específicas. Em 05/03/2021, houve a renúncia da Sra. Neuza Sanches Nogueira como Diretora de Compliance da Mirabaud, com a consequente nomeação de Patrícia Vieira Schmitt. Em 05/08/2021, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, Elvis Camargo Silva de Brong Mattar e Roberto Funaro renunciaram às suas atividades na direção da empresa. Sendo que no mesmo ato, o Sr. Eric Uoya Hatisuka assume como Diretor de Gestão de Recursos e o Sr. Luis Fernando Rodrigues Nicolau assume como Diretor de Consultoria.

##### b. Escopo das atividades

Além da prestação dos serviços de consultoria de investimentos, as atividades de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, bem como as atividades de assessoria.

##### c. Recursos humanos e computacionais

A empresa é constituída pelos Diretores acima indicados, ou seja, Eric Uoya Hatisuka (Diretor de Investimentos), Patrícia Vieira Schmitt (Diretora de Compliance) e Luis Fernando Rodrigues

Nicolau (Diretor de Consultoria), além dos recursos de apoio às referidas áreas. A equipe é composta por 10 (dez) pessoas: 3 (três) diretores, 3 (três) analistas e 4 (quatro) comerciais. Os recursos computacionais são: 10 notebooks Dell Vostro 5490, 10 Dockstations Dell, 1 Desktop Optiflex 5080 e 16 Monitores de 24". 2 servidores ESX PowerEdge M640 VRTX além da utilização dos Firewalls Juniper SSG140 e Juniper SSG5. Link internet MUNDIVOX 100M bps full e link redundante Vivo 20 Mbps full No-Break EATON 20KVA /220V. Servidor em Rede Microsoft OneDrive com backup diário armazenado por 30 dias e controle de atualização por versionamento, capacidade de 1 TB, expansível.

#### **d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Em 2022 o Manual de Compliance foi adequado à Regras de compliance consoantes com a regulação local, e minimamente adaptada às regras e procedimentos globais do grupo no tocante a onboarding, KYC, PLD, análise de clientes alto risco, PEP, monitoramento de transações, embargos e sanções. Um plano de monitoramento foi estabelecido, no qual a segunda linha de defesa monitora as atividades, bem como foram implementadas novas regras referentes a atividades que caracterizem-se como Crossborder, bem como novas regras referentes a política de Presentes e Entretenimento.

### **3. Recursos Humanos**

#### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

- a. Número de sócios: 1
- b. Número de empregados: 1
- c. Número de terceirizados: 9

### **4. Auditores**

#### **4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**Nome empresarial** Ernst Young

**Data da contratação** 01/03/2022

**Descrição:** Ernst Young presta os serviços de Auditoria Independente, com escopo contábil e financeiro para a Mirabaud Investimentos e para o Grupo Mirabaud, conforme as especificações contidas na Proposta Comercial, que comporta, basicamente, análise de risco preventivo. Uma vez concluída a análise, E&Y redige um parecer positivo ou negativo, sob o ponto de vista financeiro e regulatório (fiscal).

### **5. Resiliência Financeira**

#### **5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de consultoria de investimentos:** Não

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**  
Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.): Demonstração Financeira: Não se aplica**

**Relatório:** Não se aplica

## **6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo**

**a. Tipos e características dos serviços prestados:** Consultoria de Investimentos e Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento e carteiras administradas.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Não houve prestação do serviço de consultoria de investimentos em 2022.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Mirabaud realizará, além as atividades de administração de recursos de terceiros, a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, e assessoria e consultoria de matérias que não necessitem licenças específicas e de forma acessória às demais atividades da Mirabaud.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A controladora da Mirabaud, a Mirabaud SCA (CNPJ nº 30.685.306/0001-90), atua como holding de empresas, sem prestar efetivamente atividades.

A empresa sob controle comum, a Mirabaud (Brasil) Representações Ltda (CNPJ nº 31.521.959/0001-04) presta os serviços de representação bancária.

Sobre os potenciais conflitos de interesse, esclarecemos que os sócios e diretores da Mirabaud podem possuir participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (holdings) e empresas prestadoras de serviços, como as empresas listadas. Nesse sentido, em relação a empresas nas quais os sócios possuam participação relevante ou exerçam cargos, a Mirabaud poderá estar sujeita a potenciais conflitos de interesse, tais como:

a) A aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por essas empresas; e

b) O investimento, por parte dos fundos objeto de consultoria, em fundos que detenham ativos dessas empresas. Para mitigação desses potenciais conflitos de interesse, a Mirabaud adota as seguintes medidas:

- i. A Mirabaud não investirá ou será objeto de consultoria de investimento, diretamente ou por meio de fundos geridos, em ativos por elas originados, nem irá adquirir cotas de fundos de investimentos que possuam esse tipo de ativo;
- ii. Os fundos geridos pela Mirabaud não contratarão serviços prestados por essas empresas, exceto se assim deliberado pela assembleia geral de cotistas do respectivo fundo;

iii. Todos os sócios informarão a Diretora de Compliance acerca das participações societárias e funcionais que tenham em outras empresas, de forma que a Diretora de Compliance possa tomar as medidas adicionais cabíveis para mitigação dos potenciais conflitos de interesse em relação a cada empresa. Em relação ao item "i" acima, caso, extraordinariamente, qualquer fundo gerido pela Mirabaud decida realizar tais tipo de investimentos, tais transações serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores e serviços de consultoria prestados:** Não houve serviço de consultoria de investimentos prestados em 2022.

## **7. Grupo Econômico**

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. Controladores diretos e indiretos CPF/CNPJ Nome 30.685.306/0001-90 Mirabaud SCA
- b. Controladas e coligadas CNPJ Nome 36.684.109/0001-32 NÃO APLICAVEL
- c. Participações da empresa em sociedade do grupo CNPJ Nome 36.684.109/0001-32 NAO APLICAVEL
- d. Participações de sociedades do grupo na empresa CNPJ Nome 36.684.109/0001-32 NÃO APLICAVEL
- e. Sociedades sob controle comum CNPJ Nome 31.521.959/0001-04 Mirabaud Representações Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1. Nenhum arquivo selecionado.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A Mirabaud possui uma diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão; (ii) 1 (um) Diretor de Consultoria; e (iii) 1 (uma) Diretora de Compliance, Riscos, Combate a Lavagem de Dinheiro e Controles Internos. A Mirabaud possui, ainda, 4 (quatro) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos, o Comitê de Risco, o Comitê de Produtos e o Comitê Executivo.

Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos formado pelo Diretor de Gestão e os demais

integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. O Comitê de Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de Risco é formado pela Diretora de Compliance os demais componentes da área de Compliance e os sócios. O Comitê de Risco se reúne sempre que a Diretora entende por necessário e suas decisões são registradas em ata. O Comitê Executivo tem como função: (i) Analisar o ambiente competitivo e formulação de estratégias de crescimento, (ii) Planejar e decidir a respeito de investimento em infraestrutura e pessoas, (iii) Promover o alinhamento entre os objetivos estratégicos da empresa e as atividades de governança, gestão de riscos e controles internos; (iv) Avaliar e decidir a respeito de alterações nas políticas adotadas pela Mirabaud; (v) Revisar os resultados e indicadores operacionais, os desenquadramentos e as ocorrências referentes ao último exercício, (vi) Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Diretoria; (vii) Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão estratégica institucional; (viii) Avaliar e decidir sobre políticas de remuneração, incentivo ao desenvolvimento profissional e retenção de colaboradores; (ix) Avaliar e decidir sobre novas entradas e acompanhamento de relacionamentos; (x) Avaliar e decidir sobre a aprovação de novos relacionamentos PEP e, anualmente, sobre a manutenção ou não de relacionamentos PEP existentes que estejam abertos há mais de doze meses. (xi) Valida as relações comerciais de maior risco, as operações globalmente de maior risco, bem como outras alterações significativas nos riscos jurídicos e reputacionais, em particular se se tratar de ativos de valores significativos ou pessoas politicamente expostas; (xii) ser informado das comunicações transmitidas à Autoridade AntiLavagem de Dinheiro; (xiii) ser informado anualmente sobre os riscos de branqueamento de capitais conforme reportado nas avaliações de risco legal e reputacional; (xiv) ser informado de qualquer desvio das disposições legais e regulamentares propostas por uma entidade que seja considerada menos rigorosa do que as estabelecidas nestes Regulamentos do Grupo; (xv) Validar a criação de categorias de risco adicionais. (xvi) O Comitê Executivo se reúne mensalmente e suas decisões são registradas em ata. O Comitê de Produtos tem como função a análise e monitoramento dos produtos objeto de investimentos verificando (i) o tipo de fundo; (ii) sua atividade; (iii) a localização geográfica dos ativos investidos pelo fundo; (iv) as instituições intermediárias (distribuidoras) das cotas dos fundos; (v) os demais prestadores de serviços do fundo integrantes do segmento do mercado financeiro e de capitais; e (vi) a contraparte das operações realizadas, bem como atua de forma preventiva com base nos critérios acima listados para a análise prévia de novas tecnologias, serviços e produtos baseados no risco que eles poderão expor no futuro. A reunião do Comitê é mensal. c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais O Diretor de Gestão, o Sr. Eric Hatusuka, é o responsável (i) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21. O Diretor de Consultoria, o Sr. Luis Nicolau, é o responsável pelas atividades de (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CVM 19; e (ii) pelos serviços de adequação e verificação da contabilidade do perfil dos investidores (suitability) exclusivamente para a realização das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução CVM 30. A Diretora de Compliance, Riscos, combate a lavagem de dinheiro e Controles Internos, a Sra. Patricia Schmitt, é a responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Mirabaud, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de

prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Mirabaud, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada ("Instrução CVM 617"). 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior. Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar: CPF Nome Idade Profissão Cargo Data da posse Prazo do mandato Outros cargos 264.442.708- 80 Eric Uoya Hatisuka 46 engenheiro Diretor de Investimento 05/08/2021 indeterminado 00.000.357/45 17-75 Patrícia Vieira Schmitt 51 advogada Diretora de Compliance 05/03/2021 indeterminado Diretora de Risco, PLD e controles internos 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar: Qualificação CPF Nome Idade Profissão Cargo Data da posse Prazo do mandato Outros cargos Cursos concluídos Certificação profissional 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA) 264.442.7 08-80 Eric Uoya Hatisuka 46 engenheiro 29/11/202 1 8.6 (GESTÃO DE RISCO) 00.000.35 7/4517-75 Patrícia Vieira Schmitt 51 advogada 29/11/202 1 8.5 (COMPLI ANCE) 00.000.35 7/4517-75 Patrícia Vieira Schmitt 51 advogada 29/11/202 1 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br CPF do Diretor Nome do Diretor Nome da Empresa Cargo Atividade principal Data de Entrada Data de Saída 00.000.357/4517 -75 Patrícia Vieira Schmitt Malgueiro Campos Advocacia Advogada Advogada Associada prestando assessoria a clientes na implementação de programa de integridade, adequação a LGPD e assistência jurídica empresarial. 28/01/2019 01/04/2021 00.000.357/4517 -75 Patrícia Vieira Schmitt Atlas Quantum Gerente de Compliance Responsável Implementação de Programa de Compliance 01/03/2019 15/09/2019 00.000.357/4517 -75 Patrícia Vieira Schmitt SES Gerente de compliance, regulatório e jurídico Advogada responsável pelas rotinas jurídicas, regulatório e de compliance das empresas do Grupo LATAM. 03/11/2004 30/12/2018 264.442.708-80 Eric Uoya Hatisuka Rosenberg Asset Management sócio e diretor de investimentos Responsável pela área de gestão e análise 01/07/2018 01/02/2021 264.442.708-80 Eric Uoya Hatisuka Rafter Investimentos sócio fundador e diretor de investimentos responsável pela área de gestão e análise 01/07/2013 01/06/2018

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a Consultoria de investimentos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A área de Consultoria de Investimentos realiza a análise e a recomendação acerca: (i) da originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) da avaliação de investimentos; (iii) da preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) da execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) do acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os ativos são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e topdown. Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e

que possam suportar as volatilidades de curto prazo. O procedimento de seleção e alocação da Mirabaud está detalhado na Política de Seleção e Alocação de Investimentos. Além disso, a Mirabaud contratou os sistemas Terminal Bloomberg e Quantum Axis, para apoio às atividades de gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A área de compliance é composta atualmente pela Diretora de Compliance, Riscos, PLD e Controles Internos e 1 estagiário de compliance.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Mirabaud, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Mirabaud, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Mirabaud adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contratados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco. A Mirabaud contratou o sistema Compliasset para apoio às atividades de controles internos. d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Mirabaud, e a Diretora de Compliance, Riscos, PLD e Controles Internos não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Mirabaud.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: a. Quantidade de profissionais \* 2 b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A área é composta atualmente pela Diretora de Compliance, Riscos, PLD e Controles Internos e 1 analista de gestão de risco. A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão. c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Mirabaud utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Mirabaud e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv)

atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Mirabaud, disponível em seu website. Além disso, a Mirabaud contratou o sistema Smartbrain, que fornece uma série de ferramentas para a atividade de risco da Mirabaud. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor vide 8.9 d 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo: a. Quantidade de profissionais 0 b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Mirabaud não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas. c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. Quantidade de profissionais 0 b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A Mirabaud não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas. c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes 9. Remuneração da Empresa 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica: Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Mirabaud terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 0,00% e 2% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo. 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de: a. Taxa com bases fixas (%): 100,00 b. Taxa de performance (%): COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br 0,00 c. Taxa de ingresso (%): 0,00 d. Taxa de saída (%): 0,00 e. Outras taxas (%): 0,00 Total (%): 100,00 9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes: 10. Regras Procedimentos e Controles Internos 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21. 10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados A equipe de compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Mirabaud. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia da Diretora de Compliance para usar outra corretora. A Diretora de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Mirabaud elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Mirabaud tem para com seus clientes. A Mirabaud somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes,

cursos, viagens, etc A Mirabaud não praticará contratos de Soft Dollar e não aceitará quaisquer recebimentos de presentes, cursos, viagens etc. 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) A Mirabaud garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Mirabaud podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Mirabaud que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Mirabaud fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Mirabaud e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Mirabaud. 10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Mirabaud

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor n/a 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução [www.mirabaud.com.br](http://www.mirabaud.com.br)

11. Contingências Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos \* Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável. 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não aplicável. 11.4. Descrever condenações

judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando: a. Principais fatos Não aplicável. b. Valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. Principais fatos Não aplicável. b. Valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.

## 12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ) ;

Declarações adicionais do administrador, informando sobre Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos: Nada a declarar

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Nada a declarar  
Marcado Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Nada a declarar  
Marcado Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Nada a declarar  
Marcado Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Nada a declarar

Títulos contra si levados a protesto Nada a declarar